



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.731, DE 26 DE JANEIRO DE 2009**

**Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009.**

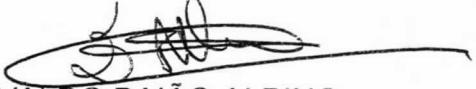
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei Municipal 3.689m, de 16 de junho de 2008, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido com as seguintes obras:

- I – Construção de Ginásio Poliesportivo;
- II – Urbanização da Orla da Avenida Beira Rio;
- III – Revitalização da Praça Guido Marlière;
- IV – Reconstrução de pontes e passarelas;
- V – Reconstrução de muros de contenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de janeiro de 2009.

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá